
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1511/2023 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2023. AUTOR: VEREADOR
JOSÉ WILSON FLORÊNCIO CAVALCANTE

DENOMINA DE RUA EDITE LUIZA
BERNARDO, NO BAIRRO SANTA MARINA
NA CIDADE DE SAPÉ-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficialmente denominado de Rua Edite Luiza Bernardo, localizada nas imediações da escola Luiz Ribeiro, paralela a rua José Matias Sobrinho e fica localizado no Bairro Santa Marina, nesta cidade.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de um busto e placa de identificação no local.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de outubro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:64A2CFAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/10/2023. Edição 3477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>